

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 052, de 29 de março de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo 3/G2221P de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos
 - 1.2 Descrição: bomba medidora computadorizada, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo dois elementos indicadores por bico.
 - 1.3 Marca: Wayne
 - 1.4 Modelo: 3/G2221P
 - 1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne
- Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ
- 1.6 Campo de utilização:
 - 1.6.1 Vazão máxima admissível: 150 ℓ/min
 - 1.6.2 Vazão mínima: 15 ℓ/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003176/00.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

- 3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579
 - 3.1.1 Vazão máxima: 80 ℓ/min
 - 3.1.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min
 - 3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa
 - 3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa
- 3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm²
- 3.3 Dispositivo medidor:
 - 3.3.1 Modelo: iMETER, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 035/00
 - 3.3.2 Vazão máxima: 100 ℓ/min
 - 3.3.3 Vazão mínima: 5 ℓ/min
 - 3.3.4 Pressão máxima: 0,29 MPa
 - 3.3.5 Pressão mínima: 0,05 MPa
- 3.4 Dispositivo indicador: modelo iGEM, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039/01
- 3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 1-300954
- 3.6 Válvula solenóide proporcional: 1-921254
- 3.7 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo .

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - entre o dispositivo medidor e as portas de calibração do transdutor.

S4 – nos dispositivos separador e eliminador de ar e gases.

7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

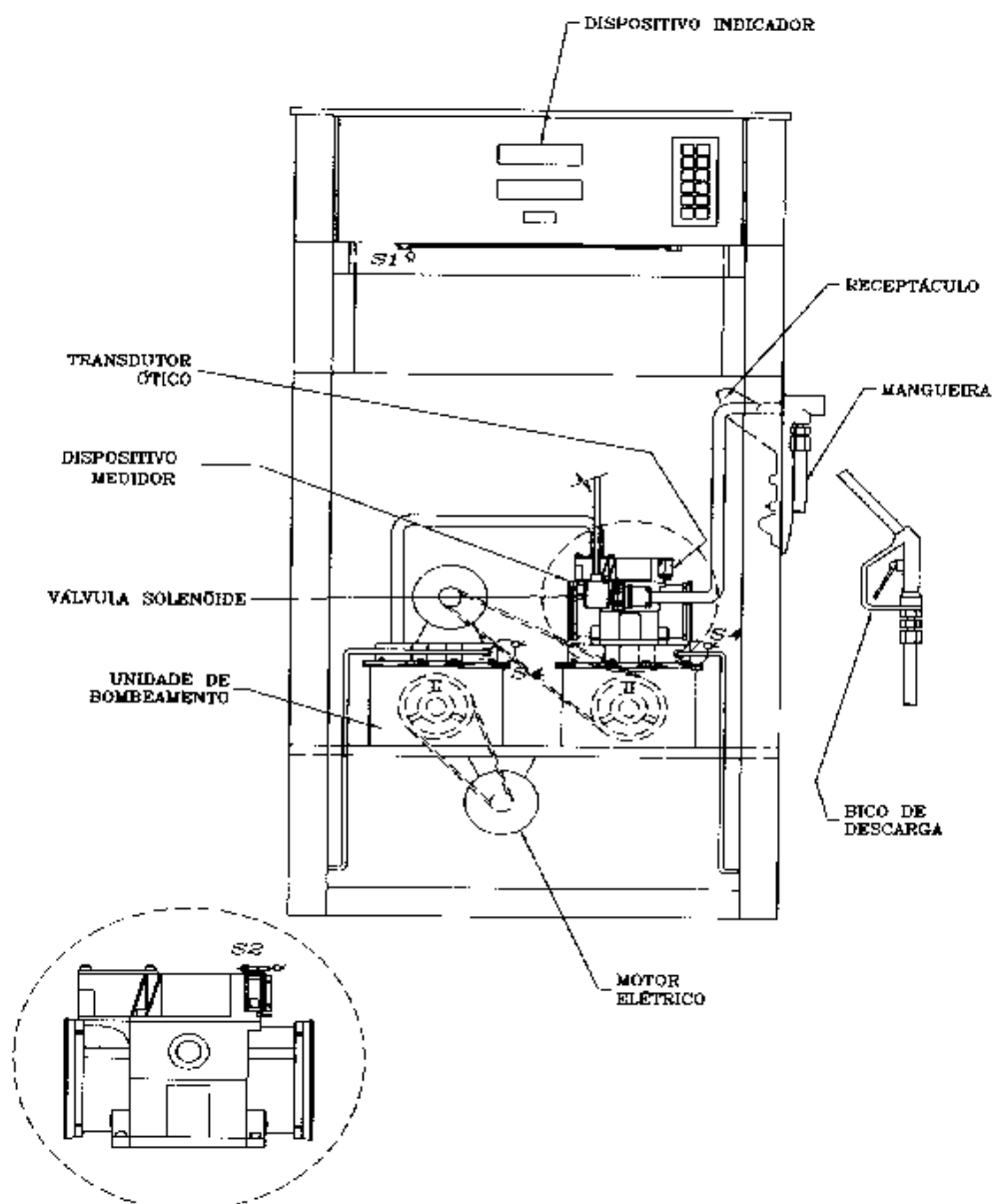
7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2221P.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052 DE 29 DE MARÇO DE 2001



FABRICANTE: **DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G2221P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01